

PORTARIA ANAC Nº 2451/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Valida as curvas de ruído do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre - (SBMQ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), e considerando o que consta do processo nº 60800.246761/2011-83,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre - (SBMQ), fornecidas pela Empresa de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero por meio da CF Nº 299984/DOPL(PLIU)/2011.

Parágrafo único. As curvas de que tratam este artigo deverão servir como base para a revisão do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do mencionado Aeroporto.

Art. 2º Esta Portaria valida as curvas obtidas a partir da aplicação dos seguintes parâmetros de planejamento:

I - localização das cabeceiras:

Cabeceira	Coordenadas UTM (zona 22 N), Datum WGS84	
	Norte (N)	Leste (E)
08L	5979,27	489840,36
26R	7436,65	492113,26
08R	4933,87	490933,37
26L	6282,65	493036,88

II - número de movimentos: 305.000 (pousos + decolagens);

III - percentual de voos noturnos: 20% dos voos durante o período de 22h às 7h;

IV - utilização das cabeceiras:

Cabeceira	08L	26R	08R	26L
Utilização	46,5%	3,5%	46,5%	3,5%

V - rotas e procedimentos das aeronaves: aproximações e afastamentos em linha reta, em procedimento padrão.

§ 1º Os parâmetros de planejamento devem ser considerados como diretrizes para a revisão do Plano Diretor do Aeroporto.

§ 2º Caso os parâmetros descritos neste artigo sejam alterados, deverá ser feita nova consulta à ANAC para validação das curvas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária